

**Machado
Meyer**

M

PROJETO META

Relatório Técnico Final do Projeto
META

Relatório Técnico do Produto 6

20 de dezembro de 2018

Pesquisa/Produto/Trabalho executado com recursos provenientes do Acordo de Empréstimo nº 8.095-BR, formalizado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, em 1º de março de 2012.

1. SUMÁRIO

1. SUMÁRIO	2
2. GLOSSÁRIO.....	3
3. CONTEÚDO E ESTRUTURA DO RTFPM	5
4. APRESENTAÇÃO DO RTP2.....	7
5. APRESENTAÇÃO DO RTP4.....	13
6. APRESENTAÇÃO DO RTP5.....	14
7. CONTEXTUALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO.....	16
8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	18
ANEXO I: ÍNTEGRA DO RTP2.....	19
ANEXO II: ÍNTEGRA DO RTP4	271
ANEXO III: ÍNTEGRA DO RTP5	431
ANEXO IV: APRESENTAÇÃO EM <i>POWER POINT</i> UTILIZADA NO SEMINÁRIO	613
ANEXO V: ATA DO SEMINÁRIO.....	729
ANEXO VI: LISTA DE PRESENÇA DO SEMINÁRIO.....	747



2. GLOSSÁRIO

AEGP: Assessoria Especial de Gestão de Projetos

Ajuste SINIEF nº 03/2018: Ajuste SINIEF nº 03, de 03 de abril de 2018

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CF: Constituição Federal de 1988

Consultor: Machado Meyer Sendacz Opice Advogados

CTS: Comitê Técnico Supervisor

GN: Gás Natural

GNL: Gás Natural Liquefeito

Lei Complementar 116/2003: Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003

Manual do Usuário: Manual Técnico Operacional acerca da Ferramenta, referente aos Procedimentos, Estrutura e Funcionamento da Planilha

Manual do Desenvolvedor: Manual Técnico Operacional acerca da Ferramenta, referente aos aspectos estruturais de programação da Planilha

MME: Ministério de Minas e Energia

Modelo de E-S: Modelo de Entradas e Saídas para a contratação da capacidade de transporte, em que a contratação pode ser relativa apenas à entrada (injeção) de Gás Natural ou de saída (retirada) de Gás Natural no sistema de transporte, de forma independente

Projeto META: Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral

REIDI: Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura

RTFPM: Relatório Final do Projeto META

RTP2: Relatório Técnico do Produto 2, no âmbito do Projeto META

RTP4: Relatório Técnico do Produto 4, no âmbito do Projeto META

RTP5: Relatório Técnico do Produto 5, no âmbito do Projeto META



SC05: Subcomitê nº 05 da iniciativa *Gás para Crescer*

Seminário: Seminário de Divulgação dos Resultados foi realizado pelo Consultor em 10/12/2018, no Auditório Térreo do MME, cujo tema foi *Os desafios Tributários Atuais e do Novo Modelo da Indústria do Gás Natural*

TDR 63: Termo de Referência nº 63

UTE: Usinas Termelétricas

3. CONTEÚDO E ESTRUTURA DO RTFPM

O Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral ("Projeto META") consiste em uma iniciativa do Ministério de Minas e Energia ("MME"), que tem por objetivo contribuir para o avanço dos setores energético e mineral brasileiros, e tem vigência até 31/12/2018.

A coordenação do Projeto META está a cargo da Secretaria Executiva do MME, por meio de sua Assessoria Especial de Gestão de Projetos ("AEGP"), e conta com financiamento do Banco Mundial, tendo sido objeto do Acordo de Empréstimo nº 8095/BR.

O Projeto se insere em um cenário em que se verifica necessidade de estruturar o aperfeiçoamento normativo para o setor de gás natural ("GN"), buscando-se aumentar a sua participação na matriz energética nacional.

Nesse contexto, o Consultor foi contratado para o desenvolvimento de 06 (seis) Produtos apresentados sob a forma de Relatórios Técnicos, os quais estão previstos no Termo de Referência nº 63 ("TDR 63"), que teve por objetivo a elaboração de estudos amplos e críticos acerca da incidência tributária sobre as atividades econômicas que compõem a indústria do GN.

Em 09/07/2018, após a assinatura do contrato, o Consultor iniciou o desenvolvimento dos estudos e o cronograma de entrega dos Produtos previstos pelo TDR 63, abaixo descritos:

PRODUTO	CONTEÚDO
Produto 1	Plano de Trabalho
Produto 2	Estudo sobre a Legislação Tributária Aplicável ao Gás Natural
Produto 3	Treinamento sobre a Legislação Tributária Aplicável ao Gás Natural
Produto 4	Modelagem da Estrutura Tributária Incidente sobre o Gás Natural
Produto 5	Análise das Propostas da Iniciativa Gás para Crescer
Produto 6	Relatório Final e Seminário de Divulgação dos Resultados

Conforme se observa na tabela acima, o Produto 6 se divide em duas entregas: (i) a realização de um Seminário de Divulgação dos Resultados, e (ii) a apresentação de um Relatório Final.

O presente documento se trata do Relatório Técnico Final do Projeto META ("Relatório Final" ou "RTFPM"), compreendido no Produto 6 acima referido, e consiste em uma consolidação dos Produtos 2, 4 e 5.

O Seminário de Divulgação dos Resultados foi realizado pelo Consultor em 10/12/2018, no Auditório Térreo do MME, com o tema *Os desafios Tributários Atuais e do Novo Modelo da Indústria do Gás Natural* ("Seminário").

Tanto a Apresentação em *Power Point* elaborada pelo Consultor para a condução do Seminário, quanto a Ata dos temas apresentados e comentários endereçados pelos participantes integram este documento, nos Anexos IV e V, respectivamente.

Tendo-se em consideração o objetivo consolidador deste RTFPM, ele se estrutura da seguinte maneira:

- (i) Apresentação da síntese dos temas abordados no Produto 2 (item 4, *infra*);
- (ii) Apresentação da síntese dos temas abordados no Produto 4 (item 5, *infra*);
- (iii) Apresentação da síntese dos temas abordados no Produto 5 (item 6, *infra*);
- (iv) Consolidação do Relatório Técnico do Produto 2 ("RTP2"), do Relatório Técnico do Produto 4 ("RTP4"), do Relatório Técnico do Produto 5 ("RTP5"), da Apresentação em *Power Point* elaborada pelo Consultor para o Seminário, da Ata do Seminário e da lista de presença dos participantes do Seminário, incluídas neste RTFPM nos Anexos I a VI.

4. APRESENTAÇÃO DO RTP2

O RTP2, cuja íntegra consta do Anexo I deste RTFPM, consistiu no mapeamento e na análise da legislação tributária aplicável às atividades econômicas desempenhadas na cadeia de valor do GN, em todos os níveis da Federação (*i.e.* federal, estadual e municipal).

A pesquisa legislativa regulatória e tributária que baseou parte dos resultados do Produto 2 (e também do Produto 4) pressupôs a delimitação, em conjunto com o Comitê Técnico Supervisor (“CTS”), dos Estados e Municípios em que existem atividades relevantes relacionadas à indústria do GN ou nos quais imagina-se que se instalarão agentes relevantes dessa indústria.

O RTP2 visou ao exame multidisciplinar teórico das perspectivas tributária e regulatória das atividades que compõem a indústria do GN, atrelado à análise da prática comercial adotada no setor, permitindo uma avaliação dos tributos incidentes sobre a cadeia de valor do GN e dos desafios que geram insegurança jurídica aos agentes na realização de seus negócios e representam entraves tanto ao desenvolvimento do setor, quanto à entrada de novos agentes, bem como à instituição de um mercado concorrencial de GN.

Para tanto, desenvolveu-se uma explicação sintética acerca das atividades econômicas observadas na cadeia de valor do GN, sobre seus parâmetros legais e regulatórios e sobre o sistema tributário nacional, com seus aspectos constitucionais, legais e infralegais.

Em seguida, partiu-se desse cenário geral para apresentar os tributos que incidem sobre cada atividade econômica da cadeia do GN, de modo a realizar um exercício de subsunção ao unir os conceitos legais e regulatórios às respectivas hipóteses de incidência.

Foram também apresentados alguns fluxos da cadeia do GN, de maneira a ilustrar a incidência dos tributos analisados sobre cada uma das atividades econômicas que a compõem, incluindo os pontos de insegurança jurídica e as próprias ineficiências atualmente existentes.

Feitas essas considerações, foram apresentados os principais Aspectos Tributários Complexos / Controversos decorrentes das incidências tributárias sobre as atividades da cadeia do GN verificados no cenário legislativo vigente ao tempo da elaboração do RTP2, conforme abaixo elencados:

- Fluxo Contratual versus Fluxo Físico / Ajuste SINIEF nº 03/2018;
- As Trocas Operacionais / SWAP Operacional nas Operações com GN;

- Incidência do PIS e da COFINS e os Aspectos Aduaneiros nas Operações *back to back*;
- Natureza Jurídica e os Decorrentes Efeitos Tributários das Cláusulas de *take or pay* e *ship or pay*;
- Conflito de Competência entre o ISS e o ICMS na Terceirização de Atividades como Tratamento e Processamento;
- Aplicação da Imunidade Constitucional para Fins de ISS nas Prestações de Serviços Relacionadas ao GN;
- A (Não) Incidência de ISS e/ou ICMS nas Atividades de Regaseificação e/ou Liquefação de GN;
- Natureza Jurídica da Contratação de Capacidade versus os Conceitos de Transporte;
- Cumulatividade de Tributos na Cadeia de Fornecimento;
- Conflito de Competência entre Estados para Cobrança do ICMS na Importação de GN (Destinatário Jurídico x Fluxo Físico) e respectivas Obrigações Acessórias.

O RTP2 teve como anexo *Planilhas de Incidência* de ICMS e de ISS desenvolvidas pelo Consultor no decorrer das pesquisas legislativas realizadas no âmbito dos Estados e Municípios selecionados como objeto de estudo em consenso com o CTS.

No que se refere ao ICMS, foram analisadas as informações relativas à alíquota, base de cálculo, benefícios fiscais / regimes especiais de tributação, estorno de créditos e substituição tributária, com as respectivas observações pertinentes para os seguintes fatos geradores:

- Importação;
- Remessas:
 - Escoamento;
 - Regaseificação (Gás Natural Liquefeito – “GNL”), tratamento, liquefação, compressão e descompressão;
 - Estocagem;
- Transporte;

- Comercialização:
 - Produtora-comercializadora;
 - Produtora-distribuidora;
 - Produtora-mercado externo;
 - Produtora-usuário final (Usinas Termelétricas - “UTE”, Indústria e Grandes consumidores);
 - Importadora-comercializadora;
 - Importadora-distribuidora;
 - Importadora-mercado externo;
 - Importadora-usuário final (UTE, Indústria e Grandes consumidores);
 - Comercializadora-comercializadora;
 - Comercializadora-distribuidora;
 - Comercializadora-mercado externo;
 - Comercializadora-usuário final (UTE, Indústria e Grandes consumidores);
- Distribuição:
 - Movimentação;
 - Venda: geração de energia elétrica, cogeração, usuários industriais, usuários residenciais, demais grandes usuários (comércio e serviços), postos de GNV e matéria-prima;
 - Operação e Manutenção;
- Autoconsumo:
 - Reinjeção;

- o Queima.

Quanto ao ISS, foram analisadas as alíquotas incidentes sobre algumas atividades específicas, das quais se destacam os itens 3.04¹, 11.04², 14.01³, 14.05⁴, 16.02⁵ e 20.03⁶ da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/2003.

Conforme indicado acima, a íntegra do RTP2, com as planilhas a ele anexas, pode ser consultada no Anexo I deste RTFPM, com a ressalva de que a versão apresentada se encontra atualizada.

Apesar de não fazer parte do escopo deste RTFPM o desenvolvimento de novas pesquisas legislativas ou mesmo a atualização das pesquisas e estudos realizados no âmbito dos Produtos 2, 4 e 5, por considerá-las de extrema relevância, o Consultor endereça as seguintes complementações/alterações ao quanto previsto no RTP2:

- Benefícios Fiscais de ICMS para UTE no Estado do Rio de Janeiro

Inicialmente o Estado do Rio de Janeiro revogou, por meio do Decreto nº 46.207/2017, praticamente todos os benefícios fiscais anteriormente vigentes, inclusive aqueles relativos ao fornecimento ou importação de GN por UTE.

Posteriormente, em 30 de julho de 2018, o Estado editou o Decreto nº 46.378/2018, o qual reinstalou os benefícios fiscais para UTE anteriormente revogados, sendo que a lista de regimes tributários reinstalados constou no Anexo 2 do RTP2.

Entretanto, em 31 de agosto de 2018, o Estado do Rio de Janeiro publicou o Decreto nº 46.409/2018, o qual (i) revogou integralmente o Decreto nº 46.378/2018, bem como (ii) estabeleceu nova lista de benefícios fiscais reinstalados.

A nova lista de benefícios fiscais reinstalados não contemplou a maior parte dos regimes tributários aplicáveis para as UTE, sendo indicados apenas os benefícios fiscais instituídos pelo Decreto nº 45.308/2015, aplicável às UTE referentes ao 20º Leilão A-5 de energia nova de 2014 e ao Leilão A-5 nº 03/2015.

Desse modo, no que tange aos regimes tributários diferenciados aplicáveis a operações com GN para UTE localizadas no Estado do Rio de Janeiro, atualmente está em vigor somente as disposições do Decreto nº 45.308/2015, o qual isenta o ICMS

¹ 3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

² 11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

³ 14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

⁴ 14.05 - Restauração, acondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

⁵ 16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

⁶ 20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

nas operações de importação ou aquisição interna (i) pelas empresas ou consórcios vencedores do 20º Leilão A-5 de Energia Nova de 2014 e Leilão A-5 nº 03/2015; ou (ii) pelos empreendimentos que já haviam obtido a licença prévia ambiental à data da publicação do Decreto.

- Créditos Presumidos

Também foi considerado relevante apresentar a lista dos Estados que aderiram e internalizaram na sua legislação o regime de tributação do ICMS no transporte (interestadual ou intermunicipal) com base em créditos presumidos, na forma prevista no Convênio ICMS nº 106/1996.

O referido Convênio estabelece um regime de créditos de ICMS opcional ao regime não cumulativo tradicional, no qual o transportador/prestador de serviço de transporte poderá registrar créditos presumidos correspondentes a 20% do valor das suas prestações em substituição ao registro de créditos na aquisição de insumos para a sua atividade.

Dessa forma, foi feita a análise quanto à instituição desse regime de tributação para os mesmos Estados objeto de avaliação nas planilhas de incidência constantes do RTP2, cujo resultado é apresentado abaixo:

Estado	Crédito presumido	Legislação
Alagoas	Previsto	Item 8 do Anexo III do RICMS/AL
Mato Grosso	Previsto	Art. 18 do RICMS/MT
Paraíba	Previsto	Art. 35, II, do RICMS/PB
Paraná	Previsto	Item 46 do Anexo VII do RICMS/PR
Pernambuco	Previsto	Art. 58, I, do RICMS/PE
Rio de Janeiro	Previsto	Manual do Diferimento – Decreto 27.815/01
Rio Grande do Norte	Previsto	Art. 112, VII, alínea “b” do RICMS/RN

São Paulo	Previsto	Art. 11, Anexo III do RICMS/SP
Amazonas	Não Previsto	Art. 20, §20, do RICMS/AM
Bahia	Previsto	Art. 270, III, alínea "a", do RICMS/BA
Ceará	Previsto	Art. 64, V, do RICMS/CE
Espírito Santo	Não previsto	Art. 107, III, do RICMS/ES
Mato Grosso do Sul	Não previsto	Art. 78, caput c/c §§ 1º, I e 2º, II, do Anexo I (RICMS/MS)
Minas Gerais	Previsto	Art. 75, V, do RICMS/MG
Rio Grande do Sul	Previsto	Art. 24, I, do RICMS/RS
Santa Catarina	Previsto	Art. 25 do Anexo II do RICMS/SC
Sergipe	Previsto	Art. 57, IV, do RICMS/SE

5. APRESENTAÇÃO DO RTP4

O RTP4, cuja íntegra consta do Anexo II deste RTFPM, teve por objetivo desenvolver uma modelagem gráfica que refletisse a incidência tributária sobre as atividades econômicas da indústria do GN, com a mensuração dos efeitos de cada tributo em cada elo de sua cadeia de valor.

Em complementação, com o RTP4 pretendeu-se avaliar a repercussão dos tributos na arrecadação dos Entes Federados, bem como no preço final do produto.

A KPMG foi subcontratada pelo Consultor para o desenvolvimento do Produto 4 e o seu respectivo Relatório Técnico, e os aspectos identificados pelo Consultor na elaboração do RTP2 foram considerados para a elaboração do RTP4, sobretudo as *Planilhas de Incidências* referidas no tópico anterior.

Em observância ao TDR 63, o RTP4 foi acompanhado da entrega de planilha eletrônica em *Excel*, com simulações da carga tributária incidente sobre as atividades econômicas relacionadas ao GN, bem como a arrecadação aproximada por unidade da federação.

Em síntese, o Produto 4 envolveu: (i) a elaboração de ferramenta de cálculo da tributação no decorrer da cadeia e a sua aplicação considerando o modelo atual de tributação; (ii) a elaboração de dois manuais técnicos operacionais acerca da ferramenta, referente aos procedimentos, estrutura e funcionamento da planilha ("Manual do Usuário" e "Manual do Desenvolvedor"); e (iii) a realização de um treinamento presencial sobre a utilização da ferramenta desenvolvida.

6. APRESENTAÇÃO DO RTP5

O RTP5, cuja íntegra consta do Anexo III deste RTFPM, teve por objetivo o desenvolvimento de uma análise crítica do relatório elaborado pelo Subcomitê nº 05 (“SC05”) no âmbito da iniciativa *Gás para Crescer*, lançada em 2016 pelo MME.

No contexto da iniciativa, o Relatório SC05 debruçou-se sobre a análise e identificação dos desafios tributários envolvidos na cadeia do GN, com vistas ao aperfeiçoamento da estrutura tributária do setor.

Os pontos sensíveis identificados pelo Relatório SC05, associados aos aspectos identificados pelo Consultor ao longo da elaboração do RTP2, permitiram o desenvolvimento de uma análise crítica e sistemática das soluções propostas à época da iniciativa *Gás para Crescer*, considerando as mudanças que lhe foram posteriores.

Ressalte-se que o processo de elaboração do RTP5 envolveu o estudo e a análise de diversas alternativas relativas aos temas abaixo referidos, mas não foram todas, necessariamente, contempladas no referido documento.

Isto porque, o RTP5 contemplou as alternativas consideradas mais adequadas e com maior grau de viabilidade à solução das controvérsias, com maior ou menor grau de eficácia.

Em complementação, destaca o Consultor que as soluções propostas e/ou endossadas no RTP5 não contemplam alterações constitucionais, tendo em vista a sua difícil operacionalização no contexto político-legislativo, bem como por não terem sido discutidas no âmbito do SC05. Dessa forma, o RTP5 teve por objetivo apresentar e tecer comentários acerca das controvérsias e das propostas apresentadas pelo Relatório SC05 e, dessa forma, foi estruturado da seguinte maneira:

- (i) Sumário Executivo com as conclusões do Consultor no RTP5;
- (ii) Sugestão de agenda de ações e encaminhamento de propostas, dividida por prioridade do tema e por ato normativo;
- (iii) Aspectos de complexidade, incerteza e insegurança impostos aos agentes da indústria de GN, envolvendo tanto os pontos apresentados pelo Relatório SC05, quanto aqueles identificados pelo Consultor no desenvolvimento dos estudos no âmbito do Projeto META e que não estavam compreendidos nas conclusões da iniciativa *Gás para Crescer*. Foram apresentadas propostas em relação às controvérsias abordadas.

Os seguintes aspectos identificados pela iniciativa *Gás para Crescer* e constantes do Relatório SC05 foram objeto de análise pelo Consultor:

- Viabilização do Modelo de Entrada e Saída para Transporte;
- Processamento de GN e Terminais de GNL;
- Aspectos Aduaneiros – Importação de GNL;
- Importação de GN e GNL – Definição do Sujeito Ativo do ICMS e Eficiência Tributária;
- Operações *Back to Back*;
- Preços de Transferência do GNL;
- Terminais de GNL – Questões Regulatórias e Tributos Federais;
- Estocagem;
- Escoamento;
- Hub Virtual;
- REIDI e Outros Regimes Especiais de Incentivo Tributário.

Com relação aos aspectos identificados pelo Consultor e não compreendidos no Relatório SC05, foram analisados os seguintes temas:

- Imunidade Constitucional para fins de ISS nas Prestações de Serviços Relacionadas ao GN;
- Cumulatividade na Cadeia de GN-Energia Elétrica;
- Elementos de Excessiva Complexidade Relativos ao ICMS.

Por fim, foram anexadas ao RTP5 planilhas com exemplos ilustrativos de impactos na arrecadação dos Entes Federados, relacionadas a alguns dos temas acima elencados, por meio das quais se buscou demonstrar a repercussão econômica e arrecadatória das propostas apresentadas e/ou endossadas pelo Consultor.

7. CONTEXTUALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO

Em 10/12/2018, no Auditório Térreo do MME, o Consultor conduziu Seminário cujo tema era *Os Desafios Tributários Atuais e do Novo Modelo da Indústria do Gás Natural*.

Nessa oportunidade, em atendimento ao previsto pelo TDR 63, foram apresentadas as conclusões relativas a alguns dos temas analisados pelo Consultor ao longo do Projeto META.

Tendo em vista a amplitude dos trabalhos desenvolvidos pelo Consultor, e dos temas analisados, foi acordado com o CTS que o Seminário seguiria o seguinte cronograma, dada a relevância dos tópicos para os objetivos do trabalho:

- Contextualização, TDR 63, Metodologias e Produtos;
- Desafios Tributários Atuais na Indústria do GN;
 - Conflitos de Competência
 - Importação de GN/GNL;
 - Compartilhamento de Infraestrutura de Regaseificação, Processamento e Tratamento;
 - Estocagem
 - escoamento
 - Operação e Manutenção dos Gasodutos;
 - Falta de Uniformidade
 - Carga Tributária
 - Regimes Especiais de Tributação
 - Substituição Tributária
 - GN para Geração Elétrica
- Desafios Tributários no Novo Mercado de GN
 - Transporte – Entradas e Saídas e Hub Virtual
 - GNL e Compartilhamento de Infraestruturas

- Aspectos aduaneiros
 - Regaseificação de GNL
 - Compartilhamento de carga de GNL
- Tributação no Investimento – REGÁS

Apesar de tratar-se de Seminário conduzido pelo Consultor para a apresentação de conclusões, a apresentação da Contextualização, do TDR nº 63 e a introdução do tópico de *GNL e Compartilhamento de Infraestruturas* ficou a cargo do MME e a introdução do tópico *Transporte – Entradas e Saídas e Hub Virtual* ficou a cargo da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”), ressaltando-se que as conclusões apresentadas pelo Consultor não se confundem com os posicionamentos do MME, da ANP, do Ministério da Fazenda ou do próprio CTS.

Compareceram ao Seminário 66 (sessenta e seis) pessoas, escolhidas e convidadas pelo CTS, entre agentes do setor público e privado, Especialistas do Consultor e membros do CTS. Todos os presentes foram convidados a participar ativamente da exposição dos temas e das conclusões, abrindo-se espaço para comentários e sugestões.

Em relação a esse Seminário, foram elaborados dois documentos pelo Consultor: (i) uma Apresentação em *Power Point*, que conduziu a exposição dos temas acima referidos (Anexo IV), (ii) uma Ata explicitando os temas selecionados e os comentários endereçados ao Consultor pelos participantes (Anexo V) e (iii) uma lista de presença dos participantes (Anexo VI).



8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Foram responsáveis pela elaboração deste documento os seguintes Especialistas:

Maria D'Assunção Costa

Gustavo Mano

Raquel Novais

Camila Galvão

Daniel Szyfman

Júlio Chamarelli

Diogo Martins Teixeira

Maria Fernanda Soares